



Disponibilizado no D.E.: 10/10/2024  
Prazo do edital: 18/10/2024  
Prazo de citação/intimação: 25/10/2024

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte**

Avenida Álvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br -  
Email: seexec.mg@trf6.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0071688-44.2016.4.01.3800/MG**

**EXEQUENTE:** AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

**EXECUTADO:** ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - ASSUFEMG

**ADVOGADO(A):** EDUARDO JOSE GOMES PIMENTEL (OAB MG139513)

**PERITO:** ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

**EDITAL Nº 380000746368**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, podendo ser transmitido ao vivo, e será realizado nos sites: **www.saraivaleiloes.com.br** e **www.marcoantonioleiloeiro.com.br**, onde foi publicado o presente Edital (art. 887, §2º CPC).

**INFORMAÇÕES:** Sites informados pela leiloeira ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 30244451.

**DATA DO LEILÃO:** 06/11/2024 a partir das 9h00min. Na hipótese de ser infrutífera a alienação, será realizado o 2º leilão no dia 04/12/2024 no mesmo horário e condições.

**ENCERRAMENTO DO LEILÃO:** Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse até as 17:00 horas, podendo ser prorrogado enquanto houver disputas.

**LANCE MÍNIMO:** No 1º leilão, o lance mínimo para arrematação será de 100% (cem por cento) do valor da avaliação, e, no 2º leilão, o lance mínimo será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, reputando-se vil preço inferior a este último percentual, nos termos do art. 891 do CPC.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

01) AUTOMÓVEL VW/PARATI 1.6 FLEX, PLACA HIJ8326, CHASSI 9BWGB05W1CP062238, RENAVAL 394425472, 2011/2012, cor prata. Conforme informado pelo Oficial de Justiça no Auto de Reavaliação (Evento 60, OUT3, Página 1), “o automóvel apresenta atualmente razoável estado de conservação, em condição de circulação, com carroceria e interior preservados, além dos pneus novos. A pintura tem pequenos arranhões e na lataria nenhuma observação relevante”. Reavaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2023. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus UFMG, Pampulha, Belo Horizonte/MG



Disponibilizado no D.E.: 10/10/2024  
Prazo do edital: 18/10/2024  
Prazo de citação/intimação: 25/10/2024

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte**

02) AUTOMÓVEL VW/PARATI CL 1.8, À GASOLINA, PLACA GTG4464, CHASSI 9BWZZZ30ZSP029866, RENAVAL 00633516481, 1995/1995, cor prata. Conforme informado pelo Oficial de Justiça no Auto de Reavaliação (Evento 60, OUT4, Página 1), “o automóvel apresenta atualmente razoável estado de conservação, em condições de circulação, com carroceria e interior preservados, embora com o estofamento danificado, além de pneus novos. A pintura está bastante queimada e danificada, sobretudo no capô e no teto”. Reavaliado em R\$16.000,00 (dezesesse mil reais) aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2023. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus UFMG, Pampulha, Belo Horizonte/MG.

REAVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) reavaliados aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2023.

DEPOSITÁRIO: Márcio Flávio dos Reis - CPF: 174.432.106-04, com endereço residencial na Rua Um, 180/201, Conjunto Nova Pampulha, Ribeirão das Neves/MG

TOTAL DA DÍVIDA: R\$61.228,80 (em 17/11/2021) - pendente de atualização

DO PAGAMENTO: O leilão será aberto para pagamento à vista e parcelado, nos termos da Decisão (Evento 53, OUT1, Página 1). Na hipótese de oferta parcelada a entrada deverá ser obrigatoriamente de no mínimo 25%, e o restante em até no máximo 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data de arrematação e corrigidas pelo INPC. Caso no intercurso do leilão seja recebida oferta para pagamento à vista, esta prevalecerá (art. 895, § 7º, do CPC) e o sistema automaticamente não receberá mais oferta parcelada.

a) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

b) O lance para pagamento à vista, não poderá ser convertido em parcelado. Caso o arrematante faça a conversão por sua conta e risco no ato do pagamento, perderá em favor da Leiloeira o valor pago a título de comissão, se a arrematação não for homologada ou posteriormente anulada.

c) Na arrematação à vista, o valor deverá ser integralmente pago impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequente ao leilão, e o comprovante deverá ser enviado a Leiloeira no e-mail **financeiro@saraivaleiloes.com.br**, na mesma data, até às 16 horas.

d) Na arrematação parcelada, o valor da entrada, deverá ser integralmente pagas impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequente ao leilão, e o comprovante deverá ser enviado a Leiloeira no e-mail **financeiro@saraivaleiloes.com.br**, na mesma data, até às 16 horas.

e) Na hipótese de pagamento parcelado, as parcelas serão pagas através de guia de depósito judicial, vinculada ao processo, que será expedida pelo próprio arrematante no site da Caixa Econômica Federal, devendo este comprová-lo mensalmente com a juntada da



Disponibilizado no D.E.: 10/10/2024  
Prazo do edital: 18/10/2024  
Prazo de citação/intimação: 25/10/2024

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte**

guia devidamente quitada nos autos.

f) O arrematante pagará a leiloeira, à vista, 5% (cinco) de comissão no ato da arrematação, que será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, **mediante depósito judicial junto à CEF/PAB Justiça Federal**, cujo comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 16:00 horas da mesma data.

g) No caso de atraso no pagamento das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, § 5º do CPC).

h) Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V).

**CONDIÇÕES DO LEILÃO:**

1º) O leilão será realizado pela Leiloeira Angela Saraiva Portes Souza, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) A Leiloeira não se responsabiliza por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo de acesso ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

3º) A Leiloeira não se enquadra na condição de fornecedora, intermediária, ou comerciante, sendo mera mandatária, ficando assim, eximida de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

4º) Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatado pela Leiloeira Oficial para qualquer ajuste e/ou informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos da Leiloeira, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

5º) Pelos serviços prestados, caberá a Leiloeira o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. A comissão deverá ser depositada na sua integralidade, mediante depósito judicial junto à CEF/PAB



Disponibilizado no D.E.: 10/10/2024  
Prazo do edital: 18/10/2024  
Prazo de citação/intimação: 25/10/2024

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte**

Justiça Federal, impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão, e o comprovante deverá ser enviado a Leiloeira no e-mail [financeiro@saraivaleiloes.com.br](mailto:financeiro@saraivaleiloes.com.br), na mesma data, até às 18h00 min.

6º) Na hipótese de inadimplemento da arrematação, os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.

7º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites ([www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br) ou [www.marcoantioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantioleiloeiro.com.br)) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login, poderá ofertar os lances.

8º) Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br) e [www.marcoantioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantioleiloeiro.com.br), o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome “lancador”.

9º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

10º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

11º) Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte dos bens.

12º) O arrematante deve efetuar o pagamento das custas referente à arrematação, correspondente a 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, conforme Tabela III da PORTARIA-PRESI 32/2022.

13º) Conforme Decisão (Evento 53, OUT1, Página 1): “incumbirá aos interessados na arrematação dos bens levados a leilão, a verificação da existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos mesmos, tais como: multas relativas a veículos e contas em atraso relativas a linhas telefônicas penhoradas, tributos sobre imóveis em atraso etc”.

14º) Deverá o arrematante, antes da arrematação, proceder à pesquisa junto ao DETRAN para que o mesmo tenha ciência de todas as despesas com impostos, taxas e multas incidentes ou que possam incidir sob o veículo, e se for o caso, requerer ao Juízo da Vara competente, a aplicação do art. 130 do CTN.

15º) O Tribunal Regional Federal da 6ª Região, reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.



Disponibilizado no D.E.: 10/10/2024  
Prazo do edital: 18/10/2024  
Prazo de citação/intimação: 25/10/2024

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte**

16º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

17º) A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

18º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão.

19º) Ficam desde já intimados do 2º leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital, se o bem não for arrematado no 1º leilão, as partes, os coproprietários, seus cônjuges se casados forem, credores hipotecários ou fiduciários.

20º) A Leiloeira não será responsável por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.

21º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

**Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital.**

**Observações:** O processo tramita no sistema eletrônico EPROC e os seus documentos podem ser visualizados mediante utilização da chave de acesso abaixo informada, através do site:

**[https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=processo\\_consulta\\_publica](https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica)**

**Chave do processo:** 704845358224

**Juízo Federal da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte**

**Endereço da Central de Atendimento:** Avenida Álvares Cabral, 1807, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG; acesso ao e-mail no link: **<https://portal.trf6.jus.br/central-de-atendimento/contato/>**; telefone: (31) 3501-1010. Horário de 12h às 18h.

**P/ Diretor(a) da Secretaria Única de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ-BH**



Disponibilizado no D.E.: 10/10/2024  
Prazo do edital: 18/10/2024  
Prazo de citação/intimação: 25/10/2024

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte**

Documento eletrônico assinado por **ALESSANDRA BOTELHO RIBEIRO, Diretora de Secretaria Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **380000746368v7** e do código CRC **c2f09a3d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALESSANDRA BOTELHO RIBEIRO

Data e Hora: 9/10/2024, às 12:40:14

---

**0071688-44.2016.4.01.3800**

**380000746368.V7**